

## A INSTRUÇÃO NO IMPÉRIO E NO RIO GRANDE DO SUL

RAQUEL PADILHA DA SILVA\*

### RESUMO

Após a proclamação da República, o Brasil enfrentou o desafio de constituição da sua nacionalidade, a qual vinha ameaçada pela formação dos quistos étnicos, resultantes do processo de imigração iniciado na primeira metade do século XIX. O instrumento escolhido para uniformizar a cultura e identidade nacional foi a educação. O presente artigo pretende investigar e analisar a estrutura educacional do Brasil império e suas diferenças no Rio Grande do Sul, para assim perceber os desafios enfrentados posteriormente pela República em princípios do século XX.

**PALAVRAS-CHAVE:** educação – império – mulher

O presente artigo faz uma panorâmica sobre a instrução no Brasil durante o período imperial. Observa a falta de professores qualificados e as ações governamentais que visavam a melhorar essa situação. Mostra as iniciativas, tanto públicas quanto particulares, de abrir mais escolas nas comunidades interessadas.

No Brasil, desde seus primórdios, a educação esteve relacionada com a religião, como pode ser observado nas recomendações de D. João III a Tomé de Souza em 1548, a respeito da importância da instrução e conversão religiosa dos indígenas:

Aos meninos, porque neles imprimirão melhor a doutrina, trabalhareis por dar ordem como se façam cristãos e que sejam ensinados e tirados da conversão dos gentios... Porque a principal causa que me levou a mandar povoar as ditas terras do Brasil foi para que a gente dela se convertesse à nossa Santa Fé Católica (NETO; ROSAMILHA; DIB, 1974, p. 155).

No Império (1822-1889), poucos eram os jovens que tinham acesso às escolas e o analfabetismo atingia altos índices. Conforme

---

\* Professora do Dep. de Biblioteconomia e História – FURG; doutoranda em História – PUCRS.

Heloisa Vilela (2000), a inesperada transferência da Corte de Portugal para o Brasil colabora para o processo, ainda que lento, da instrução no país. Mas, em geral, o ensino era destinado à instrução de nível superior visando à formação do aparelho administrativo que aqui estava se implantando. Diz a autora:

As medidas relativas à instrução elementar foram, de início, bem mais tímidas, ficando este ensino, por muito tempo ainda, quase totalmente restrito à esfera privada, ou seja, por conta das famílias que, dependendo da importância e do sentido que conferiam à aquisição da cultura letrada, realizavam esforços, ou não, para enviar e manter seus filhos numa “escola”. Mas que escola? (VILLELA, 2000, p. 98)

Muito comum, ainda nessa época, é a figura da preceptora, mulher que cuida dos filhos das famílias de melhores condições sociais, e que também é responsável por ensinar-lhes as primeiras letras.<sup>1</sup>

Com o passar dos anos, embora tenha aumentado o número de escolas, a quantidade de crianças fora da sala de aula ainda era muito grande. Segundo Leôncio Basbaum, “No último ano da monarquia, em 1889, para uma população em idade escolar de cerca de dois milhões, tínhamos apenas 250 mil alunos nas escolas primárias” (1997 p. 194). Em termos percentuais, isso significa que somente 12,5% dos jovens estavam nos bancos escolares, ou 87,5% dos jovens brasileiros, em 1889, não tinham acesso à educação.

A Igreja Católica, por meio de suas congregações, como a dos Jesuítas, nesse período, é quem detinha grande parte das escolas particulares. Também havia os professores que ministravam aulas tanto em suas residências como nas dos alunos. Mas esse ensino, não gratuito, excluía de suas classes crianças de famílias com menor poder aquisitivo, restando para elas a instrução subsidiada pelo Estado. A instrução pública tinha dois entraves: o primeiro era a pequena quantidade de escolas, e o segundo, a localização destas – a maioria nos grandes centros populacionais.<sup>2</sup>

---

<sup>1</sup> Conforme Marly Ritzkat, “A preceptora é, por definição, uma mulher que ensina a domicílio ou uma mulher que habita com uma família para fazer companhia e dar aula às crianças (...) eram jovens oriundas da aristocracia empobrecida ou desprovidas da sorte do casamento” (2000, p. 271). Com o passar dos anos, com o surgimento de novas escolas, a criação das escolas normais e a introdução da mulher na sala de aula, as preceptoras foram desaparecendo.

<sup>2</sup> Segundo Achim Scheader, “Os iniciadores da educação, tanto primária quanto secundária, no Brasil, foram os jesuítas. Eles fundaram escolas, tendo por objetivo a catequese dos índios, abrindo-as mais tarde também para os brancos e mestiços. Essas escolas destinavam-se à alfabetização e à transmissão dos conhecimentos básicos de

Maria Elizabete Xavier (1994 p. 122) afirma que “o sistema educacional brasileiro constitui-se no agente exclusivo de formação das camadas superiores para o exercício das atividades político-burocráticas e das profissões liberais, consolidando um padrão de ensino humanístico e elitista”.

Sendo o ensino não-gratuito durante o Império, eram poucos os jovens cujas famílias tinham condições de custear seus estudos. Pode-se assim dizer que a população brasileira era constituída nesse momento de um enorme contingente populacional que não tinha acesso à instrução.

## **O BRASIL, OS LIBERAIS E A NOVA CONSTITUIÇÃO**

Desde o descobrimento, as administrações tanto coloniais quanto imperiais estavam intimamente relacionadas à Igreja Católica. Mas, no final do século XIX, as idéias liberais, oriundas principalmente da França, começavam a ameaçar e a questionar a posição da Igreja junto ao Estado. Essa ligação desagradava principalmente liberais e positivistas, que almejavam um país com neutralidade religiosa. A nova visão de mundo racional afetou diretamente o ensino, até então monopólio católico.

Luiz Antônio Cunha (2001) diz que o ensino público brasileiro é uma consequência da união entre Igreja e Estado. Esse legado dos tempos coloniais atinge tal magnitude que havia quem dissesse que o clero, no Brasil, nada mais era do que um apêndice da administração civil.

Com a proclamação da República, em 1889, foi necessária uma nova Constituição que atendesse as necessidades de uma nação que pretendia tornar-se moderna. O enquadramento da Igreja nesta nova ordem social, citando Jorge Nagle (2001 p. 82), “não foi traumático para os católicos brasileiros, como aconteceu em outros países. Implantado o novo regime, a acirrada batalha entre católicos e liberais e entre católicos e positivistas ou maçons vai cessando de maneira progressiva”.

A noção de república está associada à questão da modernidade e do progresso. Para os adeptos do positivismo, o Brasil, para concorrer em igualdade com as demais nações, necessitava de mudanças socioeconômicas urgentes, principalmente a separação entre o Estado e a Igreja. Conforme Florence Carboni e Mário Maestri (2000, p. 146),

---

matemática e da fé cristã” (1973, p. 149).

A República era tida como o regime capaz de acertar o passo do Brasil com o mundo adiantado. Argumentava-se que a modernização dos países centrais fez-se acompanhar de significativos acontecimentos nos seus bem montados sistemas de ensino, que acabaram por disseminar a ciência e, dessa forma, promover e sustentar o progresso econômico (...).

Essas mudanças estão inseridas na Constituição Republicana. Promulgada em 24/02/1891, fala particularmente aos católicos no artigo 72, em que assegura a brasileiros e a residentes no país a inviolabilidade do direito à liberdade, à individualidade e à propriedade. Os parágrafos mais importantes desse artigo são:

§ 3º – Todos os indivíduos e confissões religiosas podem exercer pública e livremente seu culto, associando-se para esse fim e adquirindo bens, observadas as disposições do direito comum.

§ 6º – Será leigo o ensino ministrado nos estabelecimentos públicos.

§ 7º – Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo da União ou o dos Estados (BALEEIRO, 2000, p. 97)<sup>3</sup>.

A mesma carta, no artigo 35, parágrafos 2º e 3º, atribui ao Congresso Nacional, mas não exclusivamente a ele, o ensino:

§ 2º – Animar, no país, o desenvolvimento das letras, artes e ciências, bem como a imigração, a agricultura, a indústria e o comércio sem privilégios que tolham a ação dos governos locais.

§ 3º – Criar instituições de ensino superior e secundário nos Estados.

Pode-se verificar, no entanto, que essa nova Constituição não acarreta profundas mudanças para a educação. A novidade é que a partir de então o ensino público não será mais monopólio da Igreja Católica. Segundo Jorge Nagle (2001, p. 360),

vigorou, no entanto, a doutrina estabelecida desde o Império, segundo a qual o Governo Federal se desobrigava da educação popular, entregue à competência exclusiva dos Estados (...) ao Governo Federal era, pois atribuída a competência para impor o modelo que fosse julgado conveniente e as condições de equiparação que fossem julgadas adequadas.

---

<sup>3</sup> Outros dois artigos, do mesmo parágrafo, que não dizem respeito diretamente ao ensino, mas falam diretamente aos católicos, são:

Artigo 4º - A República só reconhece o casamento civil, cuja celebração será gratuita.

Artigo 5º - Os cemitérios terão caráter secular e serão administrados pela autoridade municipal, ficando livre a todos os cultos religiosos a prática dos respectivos ritos em relação a seus crentes, desde que não ofendam a moral pública e as leis.

Por sua vez, a Constituição sul-rio-grandense, promulgada em 25 de abril de 1891, também é bastante clara quanto à separação entre Igreja e Estado e a laicização do ensino, no artigo 71, parágrafos 10º e 11º:

§ 10º – Será leigo, livre e gratuito o ensino primário ministrado nos estabelecimentos do Estado.

§ 11º – Nenhum culto ou igreja gozará de subvenção oficial, nem terá relações de dependência ou aliança com o Governo do Estado (Rio Grande do Sul, 1963, p. 68).

Ainda conforme Carboni e Maestri (2000), os republicanos do Rio Grande do Sul conferem à escola duas funções: ser alavanca para o desenvolvimento e aparato privado da hegemonia. Com a entrada em vigor dessas novas medidas, o clero perde o monopólio do ensino, dos cemitérios, a isenção de impostos e a subvenção monetária que o Império lhe assegurara, por ser o catolicismo a religião oficial do Brasil. Além disso, o Estado, leigo de direito, traz à tona um outro perigo para os católicos: os protestantes, que a partir de então podem dirigir escolas particulares, aumentando assim seu número de fiéis.<sup>4</sup>

Esclarece Luiz Antônio Cunha (2001, p. 346) que, com a proclamação da República e a promulgação da nova Constituição, a Igreja Católica passou da esfera pública para a privada. Assim, não é mais obrigatório aos professores fazer o juramento de fidelidade religiosa, e, para os alunos, não haverá mais crítica à religião que professarem.

Em análise desse quadro, Maria Elizabeth Xavier (1994) observa que a responsabilidade da instrução pública elementar continua a cargo dos estados. O governo central fica “impedido” de auxiliar os estados nessa questão, mas cria escolas superiores e secundárias. Isso equivale a dizer que as camadas menos favorecidas da sociedade têm acesso precário ao ensino, uma vez que a quantidade de escolas não supre a deficiência dos estados. Por sua vez, os alunos com melhores condições financeiras, que não precisam auxiliar seus pais na lavoura ou na criação do gado e podem passar mais tempo nos bancos

---

<sup>4</sup> A Constituição Rio-Grandense é mais flexível do que a da União quanto a outro ponto que fala diretamente aos católicos: o casamento religioso. Assim reza o artigo 8º: “A monogamia é condição essencial à organização da família, mediante casamento civil, cuja celebração será gratuita, não dependendo da observância de cerimônias religiosas, que se efetuarão antes ou depois conforme o desejo dos cônjuges” (RIO GRANDE DO SUL, 1963, p. 68). Outro artigo de importância para a igreja é o 9º “É garantido aos habitantes do Estado o culto dos mortos, mediante a instituição dos cemitérios civis, administrados pela autoridade municipal sem prejuízo dos cemitérios particulares instituídos pelas corporações religiosas, ficando abolidos todos os privilégios funerários” (RIO GRANDE DO SUL, 1963, p. 68).

escolares, têm seus estudos secundários subvencionados pela União. Outro ponto que dificulta o acesso à educação é a pouca quantidade de escolas nas cidades do interior e nas localidades de difícil acesso, uma vez que a maioria delas concentra-se nas zonas urbanas.

No caso específico dos imigrantes italianos, que é o segundo núcleo a receber irmãos maristas no Rio Grande do Sul, também há descaso em relação à educação durante o Império, conforme escreve Pasquale Petrone (1990, p. 608):

(...) cabe ter em mente, entretanto, também o fato de que, muito pobre, o imigrante na maioria das vezes não tinha condições para manter o filho ou os filhos na escola, dado que de uma ou outra forma isso implicaria em despesas. A aparente indiferença do imigrante italiano em relação à escola (...) não raro escondia uma realidade mais expressiva, ou seja, a da impossibilidade material de ver os filhos estudarem.

Essa dificuldade de acesso ao ensino primário no interior do estado do Rio Grande do Sul, nesse período, faz com que os colonos, principalmente alemães e italianos, busquem por meios próprios a instrução para seus filhos, fora do país, e não mais esperem uma solução do Presidente da Província e da Comissão de Colonização.

## **INSTRUÇÃO NO RIO GRANDE DO SUL**

A primeira aula que se instala na capital ocorre somente em 1827, ministrada por Antônio Alves Pereira Coruja, pedagogo e homem de letras que utiliza o método Lancaster. O primeiro governante militar a mostrar interesse pela instrução para todas as crianças, incluindo as indígenas, é José Marcelino. Entretanto, somente a partir das últimas décadas do Império se percebe maior preocupação com a instrução pública e com melhor qualificação dos professores.

A falta de interesse por parte do Império na instrução estende-se até a formação de professores. Conforme Leonor Tanuri (2000, p. 64), a primeira escola normal em território brasileiro foi criada no Rio de Janeiro pela Lei nº 10, de 1835, que dispõe: “Haverá na Capital da Província uma escola Normal para nela se habilitarem as pessoas que se destinarem ao magistério da instrução primária e os professores atualmente existentes que não tiverem adquirido necessária instrução nas escolas de ensino mútuo, na conformidade da lei de 15/10/1827”.<sup>5</sup>

---

<sup>5</sup> Em nosso Estado segundo Mozart Soares e Pery da Silva, “o primeiro estabelecimento de ensino superior ainda nos vem do Império: é o Instituto Agrícola e Veterinário Eliseu Maciel (nome do doador do patrimônio inicial), hoje integrado na Universidade de Pelotas,

Aidê Campello Dill relata as várias tentativas de instalação de uma Escola Normal para a formação de profissionais em educação, que remonta a 1835,

quando o Presidente da Província Marciano Pereira Ribeiro sancionou a lei número 14, de 29 de dezembro, que autorizava a criação da escola. Entretanto essa lei não se concretizou. O Decreto-Lei Provincial de número 52, de 23 de maio de 1846, novamente autoriza a criação da Escola Normal. As obras foram iniciadas no ano seguinte, mas em seguida suspensas por falta de verbas (DILL, 1984, p. 97).

A criação da Escola Normal para a formação de professores só é possível vinte e dois anos mais tarde, com o Ato de 5 de abril de 1868 que determina sua criação, sendo fundada em 01/05/1869.

Onze anos mais tarde, o Presidente da Província Joaquim Pedro Salgado diz à Assembléia Legislativa: “é deplorável o atraso da instrução pública. Não temos ainda sistema, não há ensino, não há escolas... É o mestre o princípio ativo e a vida da escola. Os nossos pecam por falta de conhecimentos, e mais, por falta de vocação” (DAMIÃO, 19, p.16)<sup>6</sup>.

Com a queda da monarquia no Brasil, ascendem ao governo do Estado do Rio Grande do Sul Júlio de Castilhos e Borges de Medeiros sucessivamente. Ambos membros do PRR (Partido Republicano Rio-Grandense) e adeptos ao positivismo político, tentam reorganizar o sistema político, econômico e social do Estado, de acordo com as orientações do Partido.<sup>7</sup>

Segundo Mozart Soares e Pery da Silva,

De acordo com sua orientação doutrinária, o Estado não é órgão para prover a educação. Quando muito, poderá incumbir-se de ministrar o ensino primário, leigo e gratuito. Os ensinos secundário e superior são de responsabilidade comunitária e confessional. (...) Não podendo o Estado ter nem ciência nem religião oficial, não poderá possuir orçamento acadêmico ou eclesiástico (SOARES; SILVA, 1992 p. 30).

---

fundado naquela cidade em 1883” (1992, p. 29).

<sup>6</sup> Na mesma obra, Damião (p. 15) fornece ainda alguns números parciais a respeito das matrículas das escolas públicas e particulares no final do século XIX: Em 1873, o Rio Grande do Sul tinha um total de 12.224 alunos matriculados, dos quais 4.417 em escolas particulares. Já em 1886, tem 16.840 alunos nas escolas públicas e 7.247 nas particulares.

<sup>7</sup> O PRR se estabelece no poder por praticamente quatro décadas, tempo suficiente para promover reformas em todos os campos da administração pública. Uma das principais formas de difundir o pensamento político do partido é através do jornal *A Federação*, de sua propriedade, fundado em 1882.

Quando, em 1900, os maristas chegam ao Estado, o dispositivo que organiza a instrução primária estadual é o decreto n.º 89, de 2 de fevereiro de 1897, sendo suas principais disposições:

O ensino primário, livre, leigo, gratuito será ministrado pelo Estado em colégios distritais e tantas escolas elementares quantas forem necessárias<sup>8</sup>. Os colégios distritais serão instituídos onde for verificada maior necessidade, com tantos professores quantos forem as classes em que se dividir o respectivo curso. O ensino ministrado nesses colégios compreende: caligrafia, português, elementos da língua francesa (gramática e versão), aritmética, álgebra elementar, geometria, trigonometria, geografia, história, elementos de ciências físicas e história natural aplicáveis às indústrias, à agricultura e à higiene; noções de direito pátrio; desenho de ornato, paisagem, figurado e topográfico; música por audição (Leis, Actos..., 1897, p. 163).

Conforme Dill, nas escolas elementares mantidas pelo Estado, destinadas a crianças de 7 a 14 anos de idade, o currículo é menos complexo e composto das seguintes disciplinas: língua portuguesa, contar e calcular, aritmética prática (até a regra de três), sistema métrico, geometria, elementos de geografia mediante uso de mapas, história do Brasil e do Estado, “lições de cousas concretas” de ciências físicas e naturais, elementos de música vocal e ginástica (DILL, 1984, p. 100).

Segundo relata Manfrói (2001), as escolas católicas também não eram em grande quantidade até a primeira metade do século XIX. O aumento desse número ocorre com a chegada dos religiosos alemães e austríacos, chegando à soma de 146 escolas de confissão católica em 1900.

O Relatório Anual do Estado do Rio Grande do Sul, no ano de 1921, demonstra o crescimento das escolas públicas no final do século XIX e nas duas primeiras décadas do séc. XX e faz uma crítica ao descaso com a educação durante o Império: “Ao proclamar-se a República, a matrícula das escolas públicas era de 14.500 alunos, guardadas as proporções e o aumento da população, ela atingiria 33.560, em vez de mais de cem mil, como no fim do corrente exercício”<sup>9</sup> (RELATÓRIO..., 1921, p. 145).

Verifica-se que nesse momento há um aumento do número de escolas, não somente no Rio Grande do Sul, mas em todo o Brasil, sob

---

<sup>8</sup> Os Colégios Distritais possuíam dois graus de instrução: o elementar e o complementar, para quem almejasse terminar os estudos e preparar-se para o magistério.

<sup>9</sup> Para o estudo da instrução pública utiliza-se como fonte principalmente o Relatório Anual apresentado aos Presidentes do Estado pelo Secretário dos Negócios do Interior e Exterior. Até 1929, não existia um órgão que tratasse exclusivamente da educação, que era subordinada a essa pasta.

a confluência de três fatores: o primeiro é a separação entre Igreja e Estado. Tirando o monopólio escolar do Clero, que em sua grande maioria ministra o ensino privado, o Estado se obriga a suprir a carência de escolas. Isso é feito ora subvencionando as aulas particulares já existentes, ora construindo novas aulas; o segundo fator é o clima anticlerical reinante em grande parte da Europa, que faz com que as congregações ensinantes saiam em busca de novas terras, e no Brasil encontram um terreno fértil para suas atividades; o terceiro fator é que com o ensino livre, outras religiões, como as protestantes, podem instalar colégios em território brasileiro com mais facilidade.

No Rio Grande do Sul, pode-se verificar nas tabelas extraídas do Relatório anual de 1898, apresentado ao então Presidente do Estado Antônio Augusto Borges de Medeiros, que tanto as escolas públicas quanto as escolas particulares eram insuficientes para suprir a demanda escolar.

Conforme Roque Maria (1989 p. 38), “como as perspectivas para as colônias tanto alemãs como italianas não eram satisfatórias, os colonos resolveram agir por conta própria. Organizaram em suas localidades escolas particulares onde era ministrado o ensino primário em língua materna”. Isso quer dizer que, por falta de professores, as comunidades de imigrantes ministram aulas em seus idiomas de origem, ou seja, alemão e italiano, dentro do território brasileiro.

Segundo Nadir Rodrigues (2002, p. 25),

(...) os imigrantes alemães procuravam manter as escolas às próprias custas. O pai de família, que tivesse mais condições, assumia o cargo de professor (...) os Congressos Católicos, dirigidos na colônia alemã pelos padres jesuítas, insistiam na criação duma escola para preparar professores.

Conforme Alfredo Heinz, a questão da educação é uma constante para essas localidades:

Os imigrantes estavam preocupados com questões que poderiam provocar a própria decadência e o emburrecimento. Acreditavam que se organizando viveriam de uma forma mais civilizada. Para tanto promoviam encontros periódicos (...) um assunto obrigatório sempre era a escola. Os colonos se haviam dado conta de que, em cada geração que passava, tornava-se mais baixo o nível cultural (HEINZ, 2000, p. 16, grifo do autor).

O pesquisador diz ainda que o grau de descaso do governo com essas colônias é grande, visto que documentos oficiais, como registros

de casamentos, transferências e atestados são escritos em alemão.

Nos primeiros tempos, nessas localidades o professor é um membro idôneo da comunidade. Importante frisar que, como o governo não interferia na administração da colônia e a escola pertencia à comunidade, o governo não fiscalizava o ensino. Assim, as aulas eram ministradas em alemão ou italiano, conforme a colônia.

Em fevereiro de 1900, realizava-se o terceiro Congresso Católico na Paróquia de Santa Catarina da Feliz. No Congresso, a reivindicação mais incisiva dos colonos é quanto a uma melhor instrução. Para tanto, elaboram o seguinte documento:

O III Congresso Geral dos Católicos Alemães do Rio Grande do Sul está convencido da grande importância, para todos os habitantes alemães desta diocese, de mais ampla cultura. Decide por isso perpetuar a passagem do presente centenário (...) Fundação de uma escola complementar – FORTBILDUNGSSCHUL – para o povo alemão (HEINZ, 2000, p. 25).

O padre Rudjero Stenmanns, SJ, vigário da cidade de Bom Princípio, fica então responsável por organizar uma escola complementar para o preparo dos professores da região. Dessa forma, para concretização do projeto, os colonos dessa localidade assumem as despesas relativas à vinda de religiosos dispostos a promover a instrução na localidade, resolvendo assim um problema que havia anos preocupava os habitantes: a instrução das futuras gerações.

Foram contratados inicialmente três irmãos maristas, Weibert (Auguste Marx), Jean-Dominici (Johann Fattler) e Marie-Berthaire (Pierre Redt), para dar instrução educacional e confessional para os jovens de Bom Princípio.

Para finalizar este artigo, podemos tecer algumas considerações:

A primeira é que a instrução no Brasil, desde seus primórdios sempre esteve atrelada ao clero. Tudo iniciou com os jesuítas, que estão junto aos primeiros colonizadores para instruir e catequizar os índios. Com o passar do tempo e o aumento da população, os jesuítas passam a ensinar os filhos dos portugueses que vêm trabalhar na administração da colônia.

O Império até a metade do século XIX não dá atenção ao elevado índice de analfabetismo no país. A partir de então, inicia uma preocupação tanto com a educação quanto com melhor formação profissional dos professores no Brasil. A partir da República percebe-se um aumento do número de aulas públicas no Estado do Rio Grande do Sul.

A pouca preocupação do Império em construir salas de aulas

gratuitas em parte está relacionada ao fato de que os portugueses davam mais importância à religião do que à escola. Assim, não pediam muito por escolas, mas por igrejas. A partir do momento em que começam a entrar levas de imigrantes no país, surge a necessidade da escola para que estes aprendam o português. Como o governo não consegue suprir as necessidades educacionais do Estado, os imigrantes alemães, muito preocupados com a educação, decidem por conta própria trazer auxílio.

É interessante notar a semelhança entre a vida de magistério do fundador da Ordem Marista com a dos primeiros religiosos que chegaram ao Rio Grande do Sul que se dedicaram à área rural, carente de instrução e educação religiosa, para mais tarde atingirem os núcleos urbanos.

## BIBLIOGRAFIA

BALEEIRO, Aliomar. *Constituições Brasileiras*. Brasília: Senado Federal, Centro de Estudos Estratégicos, Escola de Administração Fazendária. Mesa Diretora 1999/2000. v. 2.

BARNASQUE, Clemenciano. *O Rio Grande na história e na legenda*. Porto Alegre: Livraria Gutenberg, 1928.

\_\_\_\_\_. *Ephemérides riograndenses*. Porto Alegre. Livraria Selbach, 1997.

BASBAUM, Leôncio. *História sincera da República*. São Paulo: Alfa Ômega, 1997.

CARBONI, Florence; MAESTRI, Mário (org.). *Raízes italianas no Rio Grande do Sul*. Passo Fundo: UPF, 2000.

CUNHA, Luiz Antônio. *Educação, estado e democracia no Brasil*. São Paulo: Cortez; Niterói: Ed. da UFF; Brasília: FLACSO do Brasil, 2001.

DAMIÃO, Eugênio. *Histórico da província do Brasil Meridional – (1900-1950)*. Porto Alegre: Champagnat, 1950.

DILL, Aidê Campelo. *A criança sob inspiração positivista no Rio Grande do Sul (1898-1928)*. Porto Alegre, 1999. Tese [Doutorado] – PUCRS.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. *Constituições sul-rio-grandenses (1843-1947)*. Porto Alegre: Imprensa Oficial, 1963.

FRANKEMBERG, João Von. *História do Brasil escripta para meninos*. Porto Alegre: Rodolfo José Machado, 1904.

GAYER, Olga Acauan; SOUZA, Branca Diva Pereira. *Queres ler?* Porto Alegre, 1919.

HEINZ, Alfredo. *Maristas no Brasil Meridional*. Porto Alegre: Evangraf, 2000.

MAIA, João. *História do Rio Grande do Sul para o ensino cívico*. Porto Alegre: Rodolfo José Machado, 1904.

MONFRÓI, Olívio. *A colonização italiana no Rio Grande do Sul*. Porto Alegre: EST, 2001.

NAGLE, Jorge. *Educação e sociedade na Primeira República*. São Paulo: DP&A, 2001.

NETO, Samuel; ROSAMILHA, Nelson; DIB, Cláudio Zaki. *O livro na educação*. Rio de

Janeiro: Primor, 1974.

RITZKAT, Marly. *500 anos de educação no Brasil*. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

ROQUE, Maria; FAUSTINO, João; CLEMENTE, Elvo. *Vida do Irmão Weibert, fundador da Província Marista do Brasil Meridional*. Porto Alegre: Epecê, 1989.

SCHRADER, Achim; BERGER, Manfredo; SCHRADER, Birgit. *Oferta e procura educacional*. Porto Alegre: UFRGS, 1973.

SOARES, Mozart Pereira; SILVA, Pery Pinto Diniz da. *Memória da Universidade Federal do Rio Grande do Sul: 1934–1964*. Porto Alegre: UFRGS, 1992.

XAVIER, Maria Elizabete Sampaio Prado. *História da educação: a escola no Brasil*. São Paulo: FTD, 1994.